



INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 003/2024

De 03 de Janeiro de 2024.

*Pelo presente Termo de Convênio, o **Município de Rio Fortuna/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, sito na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, CEP 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, adiante denominada **Prefeitura**, e **Associação Acadêmica Rio Fortuna**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.364.803/0001-77, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1.766, centro, nesta cidade de Rio Fortuna/SC, neste ato representado por seu Presidente Djulye Flausino Floriano, CPF nº 064.835.109-26, adiante denominado **Associação Acadêmica Rio Fortuna**, resolvem as partes contratantes celebrar o presente convênio de acordo com as cláusulas e condições.*

I – DO OBJETO

A Prefeitura repassará recursos financeiros a **Associação Acadêmica Rio Fortuna**, no valor total de até **R\$ 164.520,00** (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte reais) em 10 (dez) parcelas de até R\$ 16.452,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), sendo que para cumprir com a totalidade dos repasses, o Poder Executivo poderá repassar mais de uma parcela no mesmo mês, visando à cooperação para custeio do transporte aos estudantes universitários integrantes da Associação Acadêmica Rio Fortuna, que estudam na UNIBAVE, UNISUL, UNESC e demais instituições de ensino de nível técnico na cidade de Orleans, Tubarão, Capivari de Baixo e Criciúma e/ou outras instituições de ensino que forem pertinentes.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

Lei Municipal nº 1.819/2023, de 13 de dezembro de 2023.

III – DOS RECURSOS

A despesa proveniente deste Convênio será satisfeita com recursos oriundos do Orçamento Geral da Prefeitura, Lei nº 1.814/2023, de 17 de novembro de 2023.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO obriga-se a:



- a) Auxiliar no pagamento do transporte aos estudantes universitários integrantes da Associação Acadêmica Rio Fortuna, que estudam na cidade de Orleans/SC, Tubarão, Capivari de Baixo e Criciúma e/ou outras;
- b) Encaminhar a Prefeitura do Município de Rio Fortuna o calendário escolar;
- c) Encaminhar a Prefeitura, prestação de contas mensais dos recursos repassados a entidade;
- d) Buscar parceria com a Prefeitura no desenvolvimento das atividades relacionadas à Educação no Município de Rio Fortuna;

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A Prefeitura Municipal de Rio Fortuna obriga-se a:

- a) Repassar as parcelas mensais, até o dia 15 (quinze) do mês;
- b) Exercer ampla e irrestrita fiscalização dos serviços e prestação de contas da ASSOCIAÇÃO.

VI – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONVÊNIO

O presente Convênio vigorará pelo exercício financeiro de 2024, tendo como termo inicial a data da assinatura do presente Instrumento e termo final 31/12/2024, podendo ser renovado no interesse dos partícipes por novos prazos.

VII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do presente convênio ocorrerá nos casos previstos na legislação pátria.

VIII – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Braço do Norte/SC, como o único e de exclusiva competência para o deslinde de qualquer questão emergente do presente convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rio Fortuna/SC, em 03 de Janeiro de 2024.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal


DJULYE FLAUSINO FLORIANO
Presidente

Testemunhas:


CLEITON FERNANDO KUHNEN
CPF 078.787.419-13


JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70